



## LEI Nº 1.555/2016

**EMENTA:** Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos artigos 253 e 254 da Constituição do Estado, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO**, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), passa a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei,

**Art. 2º** As despesas resultante da aplicação desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de abril de 2016.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO  
PREFEITO

*Avançando para o bem de todos*



**ANEXO I**  
**DA LEI Nº 1.555/2016**

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V
A	150	1.601,71	1.681,80	1.765,89	1.854,18	1.946,90	2.044,24
B	150	1.681,80	1.765,89	1.854,18	1.946,90	2.044,24	2.146,45
C	150	1.849,98	1.942,47	2.039,59	2.141,58	2.248,66	2.361,09
D	150	2.127,48	2.233,85	2.345,54	2.462,82	2.585,96	2.715,26
E	150	2.552,97	2.680,61	2.814,65	2.955,38	3.103,15	3.258,30

**ANEXO II**  
**DA LEI Nº 1.555/2016**

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V
A	200	2.135,61	2.242,38	2.354,50	2.472,23	2.595,84	2.725,63
B	200	2.242,39	2.354,51	2.472,23	2.595,85	2.725,64	2.861,92
C	200	2.466,62	2.589,96	2.719,44	2.855,42	2.998,19	3.148,10
D	200	2.836,62	2.978,45	3.127,37	3.283,74	3.447,92	3.620,31
E	200	3.403,94	3.574,13	3.752,84	3.940,48	4.137,50	4.344,38

Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de abril de 2016.

  
ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO  
PREFEITO

*Avançando para o bem de todos*